

AS AÇÕES AFIRMATIVAS SOB A PERSPECTIVA DA IGUALDADE RACIAL

Fernanda da Silva Lima¹

Passados mais de cem anos da abolição da escravidão no Brasil, ainda não foi possível romper com a forte desigualdade social vivida entre os grupos sociais negros. O Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2000 revela que os negros representam 45% da população brasileira, mas correspondem cerca de 65% da população pobre e 70% da população em extrema pobreza. Enquanto que, os brancos são 54% da população total, mas somente 35% dos pobres e 30% dos extremamente pobres.

Esses dados revelam a extrema desigualdade social em que vivem os diversos grupos sociais em nosso país e a população negra é uma das mais atingidas. Isso vêm reforçar a convicção de que no Brasil os diferentes grupos sociais não vivem harmoniosamente como se pensava, desfazendo o mito da democracia racial.

Outra vertente importante que vem impulsionando estudiosos do tema confirmam que as desigualdades entre os diversos grupos sociais no Brasil não tem sua origem e sua razão apenas em questões de classe social, essas desigualdades e essas injustiças simbólicas por quais tem vivido a população negra nesse país tem cunho meramente racial.

A doutrina liberal do século XIX, segundo a qual os pobres eram pobres porque eram inferiores, encontrava, no Brasil, sua aparência de legitimidade no aniquilamento cultural dos costumes africanos e na condição de pobreza e de exclusão política, social e cultural da grande massa dos pretos e mestiços. A condição de pobreza dos pretos e mestiços, assim, como, anteriormente, a condição servil dos escravos, era tomada como marca de inferioridade. (GUIMARÃES, 1999, p. 49)

Em conformidade com as novas diretrizes sobre o assunto, *Boaventura de Sousa Santos* afirma que “uma política de igualdade centrada na redistribuição social da riqueza não pode ser conduzida com sucesso sem uma política de reconhecimento da diferença racial, étnica, cultural ou sexual, e vice-versa”. (2006, p. 194) E isso implica em conhecer a situação de desigualdade com que convivem os diferentes grupos sociais. Buscar alternativas, principalmente através de políticas públicas, com ações em conjunto entre entidades governamentais, não-governamentais e sociedade civil para que haja uma mudança efetiva

¹ Acadêmica do Curso de Direito na Universidade do Extremo Sul Catarinense, Pesquisadora do Programa de Iniciação Científica PIC/170 e do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (NUPED/UNESC). E-mail: fernanda@ociocriativo.org.

frente às questões que norteiam a discriminação racial, para tão-somente buscar-se a promoção da igualdade racial/social na sociedade brasileira.

Como alternativa para reverter essa situação iniciou-se um intenso debate sobre as políticas públicas de ações afirmativas, que a partir da mobilização dos movimentos sociais negros indignados com a situação de desigualdade social e de miserabilidade dos grupos sociais ganhou força. As políticas de ação afirmativa primam pelo combate as desigualdades sociais existentes em nossa sociedade dando melhores oportunidades aos grupos sociais, incluindo os negros que ocupam posição marginal nesse país.

A principal função das ações afirmativas é restabelecer uma igualdade entre os grupos sociais, não aquela igualdade formal ditada na lei, mas a igualdade que provém do respeito pela diferença. Assim, as ações afirmativas têm a finalidade de alcançar o equilíbrio nas relações sociais entre os diversos grupos da sociedade, colocando-as em mesmo patamar de igualdade e de oportunidades.

O Governo Federal em parceria com o terceiro setor e movimentos sociais negros tem desenvolvido desde de 2003 um debate em âmbito nacional e internacional a cerca da necessidade de se promover a igualdade racial no Brasil a partir da utilização de ações afirmativas. Em 20 de novembro de 2003 lançou dentro da Secretaria Especial de Políticas de Promoção a Igualdade Racial (SEPPPIR) a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial que propõe um estudo sobre os indicadores sociais e propõe alternativas em debate para a redução das desigualdades raciais.

[...]O combate ao racismo, portanto, começa pelo combate a institucionalização das desigualdades de direitos individuais. Ainda que o racismo não se esgote com a conquista das igualdades de tratamento e de oportunidades, esta é a precondição para extirpar as suas conseqüências mais nocivas. (GUIMARÃES, 1999, p. 15-16)

O debate nacional sobre as ações afirmativas impulsionadas pela mídia, sobretudo a televisiva, informa erroneamente que as políticas públicas de ação afirmativa ferem o princípio constitucional da igualdade previsto no art. 5º *caput* da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 e induzem a pensar que invocar tais medidas além de inconstitucionais privilegiariam (desigualmente) os beneficiados diretamente dessas políticas.

Ao que parece essa resistência é apontada tanto pelo desconhecimento do funcionamento das políticas públicas de ação afirmativa, como em decorrência da forte discriminação racial que sofrem as populações negras e as outras minorias étnicas em nosso país. Passados mais de cem anos da abolição da escravatura, ainda não se conseguiu romper com o forte preconceito racial que norteiam as pessoas de cor nesse país.

Referências Bibliográficas

ASHOKA, Empreendedores Sociais e Takano Cidadania. *Racismos Contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. *Diário Oficial [da] União*, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

_____. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *Estado e sociedade promovendo a igualdade racial*. Relatório, 2005.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e Anti-racismo no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 1999.

IBGE. *Censo Demográfico 1990*. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11 jun. 2007.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. *Desigualdades Raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: Ipea, 2002.

OLIVEIRA, Iolanda de; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; PINTO, Regina Pahim. *Negro e Educação: escola, identidades, cultura e políticas públicas*. São Paulo: Ação Educativa, ANPEd, 2005.

MARCHA ZUMBI CONTRA RACISMO, PELA CIDADANIA E VIDA. Relatório. 1996.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. Col. Para um novo senso comum, v. 4. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVÉRIO, Valter Roberto. *Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.